

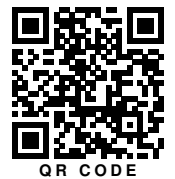


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Sexta-feira • 14 de maio de 2021 • Ano V • Edição Nº 700

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 104/2021)	2
DECRETO (Nº 105/2021)	3
PORTARIA (Nº 12/2021)	4
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5
ATOS OFICIAIS	5
ERRATA (DECRETO Nº 86/2021)	5
RETIFICAÇÃO DECRETO (Nº 86/2021)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 104/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 104 DE 13 DE MAIO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SERVIDOR VANJOALDO DOS REIS LOPES NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988, e demais comandos normativos aplicáveis á matéria vertente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, ao servidor efetivo **VANJOALDO DOS REIS LOPES NETO, CPF: 471.442.625-72**, conforme fundamentação legal nos termos do Processo nº **045/2021**, tombado na CAPASERVIS, para todos os fins de direito.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de maio de 2021.

GEORGE VIEIRA GÓIS
Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 105/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

DECRETO Nº 105 DE 13 DE MAIO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA **MARIA DAS GRAÇAS SANTANA DA SILVA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988, e demais comandos normativos aplicáveis á matéria vertente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade Proporcional ao tempo de contribuição, com proventos proporcionais, a servidora efetiva **MARIA DAS GRAÇAS SANTANA DA SILVA, CPF: 385.965.555-87**, conforme fundamentação legal nos termos do Processo nº **039/2021**, tombado na CAPASERVIS, para todos os fins de direito.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de maio de 2021.

GEORGE VIEIRA GÓIS
Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

PORTARIA (Nº 12/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº 12 DE 29 DE ABRIL DE 2021.

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIUM DE SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes e, conforme a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- Dispõe sobre Licença Premium de 180 dias (seis meses), a servidora **Nilzete dos Santos**, servidora concursada, conforme diligência o Art. 101 e seguintes da Lei 174/83.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE;
REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de abril de 2021.

GEORGE VIEIRA GÓIS
Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ERRATA | (DECRETO Nº 86/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



ERRATA Nº. 02, DO DECRETO Nº 86 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

ART.1º -

Onde se lê:

IV – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Lindalva de Almeida Alves (Titular)
Cleitiane Barbosa Marinho (Suplente)

Leia-se:

IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Lindalva de Almeida Alves (Titular)
Wilson Cerqueira da Luz Junior (Suplente)

Onde se lê:

VIII – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO MURICI.

Joaquim dos Santos Silva (Titular)
Genilda Teixeira do Nascimento da Silva (Suplente)

Leia-se:

VIII – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO MURICI.

Joaquim dos Santos Silva (Titular)
Letícia Moreira de Oliveira (Suplente)

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE março de 2021.

George Vieira Góis

Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 –
Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136

RETIFICAÇÃO | DECRETO (Nº 86/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 86, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a Nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, e a Lei Municipal nº 613/2018.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Deisiane Oliveira Santos (Titular)
Cibele dos Santos Rocha (Suplente)

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Leila Margaret de Jesus Sampaio (Titular)
Adriana Vitor de Jesus (Suplente)

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Erivelton Souza Macedo (Titular)
Letícia Santos Magalhães (Suplente)

IV –REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Lindalva de Almeida Alves (Titular)
Wilson Cerqueira da Luz Junior (Suplente)

V – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.

Eládio Borges Lima (Titular)
Jeane Márcia Silva Cruz (Suplente)

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

VI – NUCLEO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL DE SAPEAÇU (NISES)

Lourival Borges da Silva (Titular)
Delson Andrade Couto Júnior (Suplente)

VII – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO PRODUTORES RURAIS DE MENEZES, CEDRO E COLÔNIA.

Valdirênio Cerqueira Caldas (Titular)
Wellighton Santos Ribeiro Rodrigues (Suplente)

VIII – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO MURICI.

Joaquim dos Santos Silva (Titular)
Leticia Moreira de Oliveira (Suplente)

IX – REPRESENTANTE DOS USUARIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

Fabiana Santana Soares Santos (Titular)
Amanda Cerqueira Macedo (Suplente)

X – ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SAPEAÇU

Sulemi das Neves Coaxi (Titular)
Silvânia das Neves Coaxi (Suplente)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapeaçu, 15 de Março de 2021.

GEORGE VIEIRA GÓIS
Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136